



CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO. INFORMATIVO – 2017

PRESIDENTE DA SOPECE – Prof. Luiz Alfredo Moraes Pinto Ferreira
DIRETOR DA FCHPE – Prof. Msc. Sílvio Albuquerque Santos
VICE-DIRETOR DA FCHPE - Prof. Luiz Andrade Oliveira
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO – Prof. Dr. Alysson Silva dos Santos
COORDENADOR DE ESTÁGIO – Prof. Msc. Sílvio de Albuquerque Santos
COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL – Prof. Pedro de Menezes Carvalho
COORDENADOR DE MONOGRAFIA - Prof. Msc. Heitor Hedler Siqueira Campos
COORDENADORA DE PESQUISA, PROD. CIENTÍFICA E EXTENSÃO – Prof^a Dra. Marfisa Cysneiros de Barros
COORDENADOR DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - Prof. Msc. Sílvio Albuquerque Santos

FIQUE POR DENTRO DO CURSO DE DIREITO.

1) REGIME DIDÁTICO

A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco funciona desde 1988, adotando para seus cursos de graduação o “Sistema Curricular Seriado” com um Curso de Direito em cinco anos, na modalidade “Bacharelado”, onde obteve a renovação de reconhecimento pela Portaria nº 608 de 19.11.2013 - DOU de 20.11.2013.

2) ESTRUTURA CURRICULAR

A nova Grade Curricular do Curso de Direito é constituído de 51 disciplinas, teóricas e práticas, incluindo 04 (quatro) disciplinas complementares optativas oferecidas pela Instituição dentre o elenco de disciplinas ofertadas pela IES, que totalizam uma carga horária global de 3.700 horas/aula.

Recomendamos o uso diversificado de metodologias de ensino de acordo com os **eixos de formação** abaixo:

A) Aulas expositivas, Fórum de Debates, Dinâmica de Grupo e Estudos de Caso para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, avaliando o ensino e a aprendizagem, por meio de relatórios, trabalhos, provas escritas, Seminários e Resenha Crítica nas matérias de Ciência Política, Filosofia (Geral e do Direito), Português Instrumental e Oratória, Economia, Introdução ao Direito, Sociologia (Geral e Jurídica), Teoria do Estado, Antropologia, História do Direito, Psicologia Jurídica e Ética (Geral e Profissional);

B) Aulas expositivas e Estudos de caso para leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da

legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, avaliando o ensino e a aprendizagem, por meio de provas escritas nas disciplinas de Teoria da Constituição, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Direito Civil I, Direito Civil II, Direito Civil III, Direito Civil IV, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional Privado, Direito Internacional Público, Direito Processual Civil I, Direito Processual Civil II, Direito Processual Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Penal II, Direito Processual do Trabalho, Direito Cambial, Direito Falimentar, Direito Previdenciário, Direito do Consumidor, Direito Ambiental, Direito da Criança e do Adolescente, Direito Eleitoral, Direito Agrário, Informática Jurídica e Tópicos Avançados em Direito;

C) Aulas expositivas, Fórum de Debates, Seminários e Estudos de caso para o desenvolvimento da: leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; interpretação e aplicação do Direito; pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciárias, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; julgamento e tomada de decisões e domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicações do Direito, avaliando o ensino e a aprendizagem, por meio de Projetos de Estágio e de Monografia, Relatórios, provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE), nas disciplinas de Estágio I, Estágio II, Metodologia do Trabalho Científico, Trabalho de Curso – TC (Monografia Final) e Atividades Complementares I, II, III, IV e V.

3) FREQUÊNCIA

Quem não obtiver o mínimo de 75% de frequência em cada disciplina, será considerado reprovado por falta, mesmo tendo conseguido nota de aprovação.

QUADRO DE FALTAS PERMITIDAS

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	N.º DE FALTAS PERMITIDAS DA CARGA HORARIA	N.º DE AULAS	N.º DE FALTAS PERMITIDAS DE AULAS
150 horas/aula	37 Faltas	180 aulas	45 Faltas
120 horas/aula	30 Faltas	144 aulas	36 Faltas
90 horas/aula	22 Faltas	108 aulas	27 Faltas
75 horas/aula	18 Faltas	90 aulas	23 Faltas
60 horas/aula	15 Faltas	72 aulas	18 Faltas
30 horas/aulas	07 Faltas	36 aula	09 Faltas

3.1) É vedado o abono de faltas pelo Professor.

3.2) As faltas só poderão ser abonadas pelo Coordenador, após a entrada de requerimento na Tesouraria, nos cinco dias úteis posteriores à data do início das mesmas, com atestado médico anexo, em via original constando o Código do “CID” (Código Internacional de Doenças) relativo à enfermidade que o aluno padeceu.

3.3) A apuração da frequência será feita no início das aulas, com uma tolerância de 15 minutos, após a qual, será computada falta à aula respectiva.

3.4) O Aluno cujo nome não conste na Lista de Frequência deverá ser convidado a comparecer à Secretaria para regularização de sua situação.

3.5) As aulas dos dias de sábados para as disciplinas Estágio I e II são obrigatórias para os Alunos do 4º e 5º ano.

3.6) Não serão permitidas rasuras nas Cadernetas de Aula.

3.7) A apuração da frequência é obrigatória e deve ser feita sempre pelo Professor que colocará um “C” ao lado do nome de quem compareceu na data e “A”, da mesma forma, para o ausente ou retardatário, não devendo ficar nenhum claro na caderneta.

3.8) Ao aluno acometido de doença, cujo LAUDO MÉDICO indique acompanhamento pedagógico especial, deverá ser atribuído, como compensação da ausência às aulas, exercício domiciliares com acompanhamento da Faculdade, sempre que compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades do estabelecimento, fazendo chegar os trabalhos tempestivamente ao Professor, para a devida correção e aposição de notas dentro do Ano Letivo.

3.8.1) São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por: a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; b) ocorrência isolada ou esporádica; c) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cartide, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

3.8.2) O LAUDO MÉDICO que indique acompanhamento pedagógico especial, deverá ser protocolado na Tesouraria da Faculdade, acompanhado de requerimento, nos (10) dez dias úteis posteriores à data do início da indicação, em via original constando o “CID” (Código Internacional de Doenças) relativo à enfermidade que o aluno padece.

3.9) O Professor terá 5 dias úteis após a realização do exercício ou prova para devolução dos mesmos devidamente corrigidos e anotados para a respectiva apresentação em sala de aula aos alunos da Disciplina na forma do item 11.5, deste Informativo.

3.10) O Professor deverá primar pela pontualidade e terá uma tolerância máxima de 15 minutos a partir da hora do início da aula, após os quais será colocada falta pela Secretaria na Caderneta de Aula.

3.10.1) O professor deverá obedecer ao horário do término da aula, a fim de não prejudicar o horário do professor que o sucederá.

3.11) O Professor deverá programar suas aulas dentro do horário devidamente pré-determinado pela Instituição, colocando na Caderneta da Disciplina o Cronograma de Atividades Didáticas para explanação de todo o Conteúdo Programático, durante o ano letivo, prevendo as datas dos exercícios avaliatórios e demais provas.

3.12) O Professor deverá respeitar os métodos e técnicas, bem como a Bibliografia indicada pela Escola e pelos outros colegas Professores, sugerindo atualização das ementas e obras existentes, todavia, evitando fazer comentários divergentes em sala de aula, devendo, igualmente, comunicar com antecedência à Coordenadoria alguma inevitável falta a uma futura aula, para a necessária substituição ou preenchimento por outra Matéria, sem prejuízo das indispensáveis reposições.

4. REGIME DE APROVAÇÃO

4.1) Disciplinas Anuais

Serão realizados 4 exercícios, o Aluno que obtiver 28 pontos ou mais na soma dos 4 Exercícios das unidades anuais estará aprovado por média. Deve-se obter a média aritmética dos exercícios, e se o resultado for igual ou superior a 7,0, o Aluno estará aprovado por média, na modalidade promovido por nota.

4.2) Disciplinas Semestrais

Serão realizados 2 exercícios, o Aluno que obtiver 14 pontos ou mais na soma dos 2 Exercícios das unidades, estará aprovado por média. Obter-se-á a média aritmética dos exercícios, e se o resultado for igual ou superior a 7,0, o aluno estará aprovado por média, na modalidade promovido por nota.

4.3) Exame Final

O Aluno que obtiver média anual ou semestral menor que 7 e igual ou superior a 4, terá direito ao exame final. Exemplo do cálculo:

1º Exercício = 5,0

2º Exercício = 7,5

3º Exercício = 4,0

4º Exercício = 4,5

Total de pontos = 21 pontos

Média anual = $21:4 = 5,2$ (Média anual)

Sendo a média anual = a 5,2 , quanto o Aluno precisará obter no exame final? Far-se-á a diferença da média anual para 10, que será $10,0-5,2 = 4,8$. Neste caso o Aluno precisará de nota 4,8 no exame final.

4.4) Reprovação por nota

Será reprovado por nota:

a) o Aluno que na média anual ou semestral de cada disciplina, obtiver nota inferior a 4,0;

b) o Aluno que não conseguir a nota mínima necessária no exame final ou no exame de 2ª época, de acordo com os critérios determinados nos itens anteriores.

4.5) Provas de 2ª Chamada

a) É PERMITIDA UMA PROVA DE 2ª CHAMADA, DE CADA DISCIPLINA, DA SÉRIE DO CURSO, POR SEMESTRE LETIVO, DESDE QUE REQUERIDA E JUSTIFICADA POR ATESTADO MÉDICO OU FORÇA MAIOR, ATÉ O MÊS DE JUNHO PARA AS PROVAS DE 2ª CHAMADA DO 1º SEMESTRE E ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO PARA AS PROVAS DE 2ª CHAMADA DO 2º SEMESTRE. O REQUERIMENTO DE

2ª CHAMADA DEVERÁ SER PROTOCOLADO 48 ANTES DA REALIZAÇÃO DE CADA PROVA.

b) As provas de 2ª chamada serão realizadas nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo avaliado o conteúdo programático cumulativo de cada semestre.

c) Atribui-se nota 0 (zero) ao Aluno que deixar de se submeter às provas previstas nas datas fixadas e que não tenha requerido 2ª chamada.

d) o aluno só realizará a avaliação de 2ª chamada se requerer este benefício, só sendo permitido a feição da prova dos alunos relacionados, vedada a concessão de avaliação para posterior requerimento.

e) a prova de 2ª chamada é uma discricionariiedade do aluno, portanto só realizará a prova aquele aluno que requerer em tempo hábil a sua feição, com base nesse princípio as provas de 2ª chamadas serão etiquetadas com nome e disciplina da 2ª chamada, não havendo etiqueta, o aluno não realizará a prova, sendo vedado designação de nova data, decaindo o seu direito a 2ª chamada.

4.6) O Aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja as notas mínimas exigidas, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência às mesmas exigências da frequência e do aproveitamento. É promovido à série seguinte o Aluno aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 02 (duas) disciplinas desta série. O Aluno promovido em regime de dependência deverá matricular-se obrigatoriamente na série seguinte e nas disciplinas das quais depende, observando-se, na nova série, a compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento.

4.7) O Aluno em dependência pagará a taxa de 25%, sobre o valor da mensalidade.

- 5) O Aluno cursará a(s) disciplina(s) em dependência(s) e/ou adaptação(ções) em turno diferente do que está matriculado.
- 6) Não é permitido o uso de telefones celulares, em sala de aula, durante o período em que as aulas estiverem sendo ministradas e/ou na realização de exercícios ou provas.
- 7) O Aluno deverá comparecer à Faculdade com trajés adequados.
- 8) As notas serão divulgadas exclusivamente nos terminais de consultas dos Alunos, nas dependências da Faculdade ou através de consulta na Internet no site: www.sopece.br ou www.sopece.edu.br
- 9) Todo e qualquer documento, como: Histórico Escolar Parcial ou Completo; Programa de Disciplina; Sistema de Aprovação; Declaração de Matrícula; Análise de Currículo; Declaração de Reconhecimento do Curso e outros deverão ser solicitados através de requerimento e a entrega obedecerá rigorosamente ao prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinados pela Faculdade.
- 10) Somente será concedida autorização para mudança de turno havendo disponibilidade de vagas para o turno pretendido.
- 11) REALIZAÇÃO E CORREÇÃO DE EXERCÍCIOS E PROVAS:
 - 11.1) Na realização de qualquer exercício ou prova, todos os Alunos participantes deverão assinar a ata de presença por ocasião da entrega do seu trabalho ao

Professor. A desistência, após a leitura dos quesitos, implicará na atribuição da nota 0 (zero) ao Aluno.

11.2) O Aluno cujo nome não conste da ata do exercício ou prova, deverá ser convidado a comparecer imediatamente à Secretaria para regularização de sua situação.

11.3) Não será permitido que o Aluno realize exercício ou prova fora de seu turno, salvo autorização da Coordenadoria.

11.4) Os textos legais poderão ser utilizados pelos Alunos a critério do Professor durante as provas e exercícios escritos de avaliação das respectivas unidades.

11.5) Passados os 5 (cinco) dias úteis, ou seja, na aula da semana seguinte à data da aplicação do exercício ou prova, o Professor fará a respectiva correção em sala de aula, onde na ocasião os Alunos poderão tirar dúvidas, podendo haver, se for o caso, alterações de notas, a critério do Professor. **Após essa oportunidade, o Professor deverá entregar os documentos à Secretaria, e, em hipótese alguma, poderá haver revisão de provas ou alterações de notas, de acordo com o art. 53 do Regimento desta Faculdade.**

12) Não é permitida a substituição de Professor sem análise prévia do Coordenador, com a aprovação da Diretoria.

13) BIBLIOTECA:

A Instituição conta com a Biblioteca Pinto Ferreira e Pontes de Miranda, que é renovada com livros e publicações anualmente. Os Alunos que desejarem empréstimos ou consultas de livros ou periódicos deverão fazer suas inscrições no local, devendo realizar os seguintes procedimentos:

- a) pagar a taxa de inscrição;
- b) preencher, de forma legível a ficha de inscrição a ser fornecida pela Biblioteca;
- c) comprometer-se a obedecer às normas de empréstimos da Biblioteca.

13) HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

a) Biblioteca	Segunda a Sexta das 8 às 22 horas. Aos Sábados das 8 às 12 horas.
b) Secretaria	Segunda a Sexta das 8h às 12h. De 13h às 17h e das 18 às 22 horas. Aos Sábados das 8 às 12 horas.
c) Coordenação	8 às 12 e 18 às 22 horas
d) Tesouraria	8 às 12 e 18 às 21:00 horas.

14) ESTÁGIO SUPERVISIONADO E MONOGRAFIA:

O Estágio Supervisionado é obrigatório, está integrado à Grade Curricular do 4º e 5º Anos, assim como a apresentação e defesa da Monografia Final, indispensáveis para a graduação dos Alunos matriculados no 5º ano de Direito, que terão os prazos abaixo, para a entrega dos seguintes documentos escritos exigidos, bem como, para os pretendentes a Estágio Supervisionado Pedagógico Externo desde o 4º Ano:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

a) Projeto e Cronograma de Estágio Externo, com indicação do respectivo supervisor (3º e 4º anos)	19.04.2017 (última data para entrega à Coordenadoria)
b) 1º Relatórios de Estágio	22.06.2017 (última data para entrega)
c) 2º Relatório de Estágio	10.11.2017 (última data para entrega)

MONOGRAFIA

a) Pré-Projeto de Monografia Final	12.04.2017 (última data para entrega do pré-projeto)
b) Projeto de Monografia	22.06.2017 (última data para entrega do projeto)
c) Depósito das Monografias Finais	10.11.2017 (última data para depósito da Monografia)
a) Defesa	Até 15.12.2017

15) O Professor fica obrigado a cumprir o calendário da Faculdade até o final do ano letivo, independente da carga horária ter sido concluída antes do final do exercício, devendo tirar dúvidas, orientar os Alunos que elaboram trabalhos e práticas referentes às disciplinas ministradas nesta Instituição de Ensino etc.

16) Com relação às Monografias, os professores do ciclo profissional (disciplinas específicas) deverão orientar até 4 (quatro) alunos dentro da (s) disciplina (s) que leciona.

17) No 5º ano, quanto à disciplina de Monografia, os Alunos deverão entregar: 1) Na 1ª Unidade: Projeto completo de Monografia, com escolha e aquiescência do Professor Orientador; 2) Na 2ª Unidade: Introdução e 1º Capítulo da Monografia para revisão da Coordenadoria de Monografia e do Professor Orientador; 3) Na 3ª Unidade, a Monografia completa revisada pela Coordenadoria de Monografia, pelo Professor Orientador respectivo e pelo Coordenador de Estágio, em três vias, sendo uma encadernada em capa dura para a Biblioteca após a aprovação e as outras duas vias encadernadas em espiral, sendo uma para o Professor Orientador e a outra para a Coordenadoria de Estágio, tudo nos moldes das regras da ABNT e desta Faculdade; e 4) Na 4ª Unidade, a apresentação da Monografia previamente agendada com o Professor Orientador e com as Coordenadorias de Monografia e de Estágio.

18) A avaliação da Monografia seguirá o seguinte critério, devendo a nota final ser a soma de todos os pontos, dividida por 10:

- 1) relevância jurídico-científica, de 0 a 10 pontos;
- 2) estruturação do trabalho, de 0 a 10 pontos;
- 3) delimitação temática e problematização, de 0 a 10 pontos;

- 4) fundamentação teórica, de 0 a 30 pontos;
- 5) organização lógica, de 0 a 10 pontos;
- 6) clareza e correção da linguagem, de 0 a 10 pontos;
- 7) bibliografia utilizada, de 0 a 10 pontos; e
- 8) regras da ABNT, de 0 a 10 pontos.

19) As avaliações internas e recíprocas dos Corpos: Docente, Discente e Técnico Administrativo da Faculdade serão feitas no Primeiro e Segundo Semestres do Ano Letivo por cada Aluno, Professor ou Funcionário respectivo, nos Laboratórios de Informática dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis e no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, liberando-se nas épocas próprias, se possível, também via Internet, onde os Alunos e demais participantes, nos horários disponíveis, deverão procurar os servidores dos referidos laboratórios informando o número de matrícula, ano e turma para configuração do programa correspondente e registro das notas e conceitos atribuídos.

20) As Cadernetas de Estágio e Atividades Complementares devem ser devolvidas pelos alunos do 5º Ano, impreterivelmente até o último dia de aula de Estágio, com as cargas horárias devidamente cumpridas e comprovadas mediante carimbo e assinatura dos representantes dos órgãos, computando-se o máximo de 4 (quatro) horas aulas/aula diárias em uma mesma atividade ou evento jurisdicional.

Entre em contato conosco:

Secretaria: 3221 4423 - Tesouraria: 3421 4100

Ouvidoria: www.sopece.br

CALENDÁRIO PEDAGÓGICO – 2017 – CURSO DE DIREITO

DIA / MÊS	ATIVIDADES
01/02	Início das aulas para 2º ao 5º anos
06/02	Início das aulas para o 1º ano
24/02	Sexta-feira pré-carnavalesca
25/02 à 01/03	Carnaval
09 e 10/03	1ª Jornada de Direito–Atividades Complementares Área: Direitos Humanos/Meio Ambiente
20 e 21/03	Período de inscrição para Monitoria
13 à 15/04	Semana Santa (Feriado)
21/04	Dia de Tiradentes (Feriado)
17 à 28/04	Avaliação da 1ª unidade
01/05	Dia do trabalho (Feriado)
03/05	Exame de Seleção de Monitoria*
05/05	Ultimo dia para trancamento de matrícula
12/05	Data limite para entrega dos Projetos de Conclusão de Curso (TCC)
30 e 31/05	2ª Jornada de Direito –Atividades Complementares Área: Questão religiosas/Questões homofóbicas.
09/06	Prazo para entrega do pré-projeto de monografia
15/06	Corpus Christi
12 à 22/06	Avaliações da 2ª unidade (com aulas normais)*
22/06	Prazo para entrega do Projeto de Estágio
22/06	Prazo para entrega do Projeto de Monografia
23 e 24/06	São João
26 à 30/06	2ª chamada das avaliações de 1ª ou de 2ª unidades *
30/06	Final do 1º semestre
31/07	Início das aulas do 2º semestre
11/08	Dia da Fundação dos Cursos Jurídicos no Brasil – FERIADO
14/08	Abertura de Autoavaliação interna
14 e 15/08	3ª Jornada de Direito –Atividades Complementares de Extensão Área: Questões Raciais/Questões agrárias.
07 e 08/09	Dia da Independência (Feriado)
18/09 à 27/09	Avaliação de 3ª unidade (com aulas normais)*
12/10	Dia da Padroeira do Brasil Nª Srª Aparecida (Feriado)
13/10	Dia do Professor (Feriado) Antecipação do dia 15/10
19 à 22/10	Semana de Iniciação Científica
26 e 27/10	Feira do empreendedor
02/11	Dia de Finados (Feriado)
09 e 10/11	4ª Jornada de Direito –Atividades Complementares de Pesquisa Área: Relações Humanas/Relações empresariais.
10/11	Data-Limite para entrega do relatório de Estágio/Defesa de Monografia
15/11	Dia da Proclamação da Republica (Feriado)
20/11 à 30/11	Avaliações de 4ª unidade (com aulas normais)*
01 à 07/12	2ª chamada das Avaliações de 3ª ou de 4ª unidades*
08 e 09/12	Nª Sra. da Conceição (Feriado)
11 à 22/12	Provas Finais
24 e 25/12	Natal (feriado)

30/12	Final do ano letivo
--------------	----------------------------

*** As datas poderão ser alteradas.**